

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE
IPORÃ DO OESTE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Iporã do
Oeste, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 323 de 25 de
novembro de 2013, que outorga autorização à Associação
Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste
para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã do
Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente